DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2
Licitações e Contratos 4
Pregão 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO Nº 034/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(038) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(047) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.1.016		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(230) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	52.000,00
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(212) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
(201) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Juridica	55.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1	Contribuição para o Pis Pasep	60.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	228.000,00

Art. 2°. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(018) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(027) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(029) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais - INTRA	5.000,00
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(033) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
(034) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(053) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(080) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	40.000,00
12.365.	.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(089) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(094) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	38.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	228.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas

governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025 -** Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**, **Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 04 de agosto de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO MUNICIPAL N° 035/2025.
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 635/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 635/2013, de 29 de agosto de 2013, que efetuou a criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que dispõe o artigo 17, parágrafo 4° da Lei Federal n° 8.472, de 07 de dezembro de 1993, vinculado ao Órgão da Administração Pública, responsável pela Coordenação e Execução da Política Administrativa de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, de caráter deliberativo que terá as seguintes funções conforme Lei;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo 3º do artigo 3º, capitulo III da Lei Municipal n°. 635/2013, que prevê mandato de 02 (dois) anos, e permitindo uma única recondução por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 4º, capítulo IV da Lei Municipal n°. 635/2013, que a função de conselheiro não será remunerada;

CONSIDERANDO finalmente que o Conselho Municipal de Assistência Social irá otimizar as ações para execução dos programas de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei Municipal n°. 635/2013, de 29 de agosto de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, ora renovado conforme Lei Municipal em epígrafe, doravante ficará assim:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Titular: Tatiane Cristina Dias

Suplente: Adriana Aparecida Zanfolin Mendes

b) Representante da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Luciana Monteiro Lira Alves

Suplente: Luci Helena Sanches Ferreira

c) Representante da Coordenadoria Municipal de Saúde

Titular: Maiara Cristina Teixeira

Suplente: Daniele Aparecida Lopes de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social

Titular: Mayara Cristina Barbosa

Suplente: Celso Lino da Silva

b) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Doralice Zanfolin Fernandes

Suplente: Margarete Freitas Barros

c) Representante do Seguimento Idoso

Titular: Ide Volpe

Suplente: Esmeralda Aparecida Firmino Cachefo

Art. 2° - O Conselho Municipal de Assistência Social é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos permitido uma única recondução por igual período.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 13 de agosto de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br .

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº.036/2025.
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n°. 585/2012, de 02 de agosto de 2012, que criou o Conselho

Municipal do Idoso - CMI;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n°. 585/2012.

D E C R E T A:

Art. 1° - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, fica composto pelos membros nomeados relacionados abaixo, que deverão exercer mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos da Lei.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL:

Representante do Departamento de Ação Social:

TITULAR: Marcia Cristina Puríssimo

SUPLENTE: Rosângela de Andrade Zanfolin

b) Representante do Fundo Municipal de Saúde:

TITULAR: Josiane Oliveira da Silva Muniz

SUPLENTE: Maristela Volpe

c) Representante do Departamento de Administração e Finanças:

TITULAR: Júlio César Zanfolin

SUPLENTE: Luciano Muniz Cancian

d) Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

TITULAR: Luciana Rocha da Silva

SUPLENTE: Flávia Emanuelly Barros Darbem

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: MARIA AP. MOURA DOS SANTOS

SUPLENTE: JOSÉ MARCOS AP. DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Movimentos Religiosos:

TITULAR: Nelson Rocha

SUPLENTE: Alaide L. Vivian

b) Grupo da Terceira Idade:

TITULAR: Marlene Rodrigues Cacheffo

SUPLENTE: Marli Meroti

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 18 de agosto de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br .

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2.025

PROCESSO N° 019/2.025

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal e da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, tipo Menor Preço Unitário por Item, seleção de fornecedores para sistema de registro de preços (srp), visando aquisições futuras e fracionadas aquisição de até 800 (oitocentas) cestas básicas (contendo os produtos constantes do anexo i) para distribuição gratuita para a população carente do município de ribeirão dos índios-sp, conforme lei municipal 625/2013, alterada pela lei municipal 855/2021, com entrega parcelada, conforme necessidade, até 12 meses. A sessão de abertura das propostas e documentos (habilitação) ocorrerá no dia 02 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios. Informa que o Edital se encontra disponível no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. Valdeci José Fernandes. Prefeito Municipal.

Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Luana.

.....